

## **PORTARIA N.º 9687, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

*"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e da outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1291, de 23 de Dezembro de 2010, **Nomeia** a partir desta data 22 de Março de 2019, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

1 - Representando a Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desportos:

1.1 - membro titular: **Marcelo Fernandes;**

1.2 - membro suplente: **Juarez Pedro Bianchini;**

2 - Representando a Secretaria da Administração e Planejamento:

2.1 - membro titular: **Osmar Ghisleni;**

2.2 - membro suplente: **Marta Regina Barbon Martins;**

3 - Representando a Secretaria da Educação e Cultura:

3.1 - membro titular: **Mônica Soares Leite Schena;**

3.2 - membro suplente: **Verenice Bergonci Borges;**

4 - Representando a Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio:

4.1 - membro titular: **Gisleine Kempfer;**

4.2 - membro suplente: **Greici Bergonci;**

5 - Representando da Pastoral da Criança:

5.1 - membro titular: **Sara Waechter Conte;**

5.2 - membro suplente: **Eloni Maria Barbon Girardi;**

6 - Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR:

6.1 - membro titular: **José Fumagalli;**

6.2 - membro suplente: **Matias Fernando Oliari;**

7 - Representando o Gabinete Assistência e Solidariedade:

7.1 - membro titular: **Janise Guedes;**

7.2 - membro suplente: **Vândia Theves;**

8 - Representando a EMATER:

8.1 - membro titular: **Dilovan Gomes Pereira;**

8.2 - membro suplente: **Celita Aparecida Persch Peterson;**

As atribuições e competências do Conselho Municipal de Assistência Social, são as elencadas na supra aludida Lei Municipal n.º 1291, de 23 de Dezembro de 2010, bem como caberá a este referido Conselho as atribuições constantes no Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O mandato dos membros conselheiros será de 2 (dois) anos e o desempenho dessa função não será remunerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 22 de Março de 2019.

PAULO JOEL FERRERIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento